

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.935/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme art. 42 e 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320 e art. 7º, da Lei Orçamentária n. 1.872PMC/05.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
	18.541.0028.2.120	ATEND SERV LIMP PUBL PAISAGISMO			18.541.0028.2.120	ATEND SERV LIMP PUBL PAISAGISMO	
	001	<i>Recurso Próprio do Município</i>			001	<i>Recurso Próprio do Município</i>	
656	3.3.90.30.99	Outros Materiais Coonsumo	178.000,00	658	3.3.90.39.11	Outros Serviços Terceiros PJJ/limpeza Publica	178.000,00
TOTAL							178.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação relacionada na **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 19 de abril de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO - 1171